

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE**

**APÊNDICE DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO**

1.1. Justifica-se a “Aquisição dos livros **Chã Grande, minha história, minha gente - valorização cultural, histórica e geográfica anos iniciais e anos finais destinados aos alunos e professores do ensino fundamental da rede municipal de ensino de Chã Grande – PE**”, em razão do desenvolvimento das atividades normais da Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, através das Escolas, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

1.2. Outrossim, a solicitação se faz necessária, tendo em vista no Município não possuir contrato vigente para o objeto.

**2. PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO NO PCA (PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL).**

2.2. O Município de Chã Grande/PE ainda não criou o seu Plano de Contratação Anual.

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**3.1. Requisitos de Habilitação**

3.1.1. Tendo em vista que a natureza do objeto (**bem comum**) não exige maior especialidade do fornecedor, a Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude **entende que os requisitos de habilitação podem ser os mínimos possíveis**, conforme art. 63, da Lei nº 14.133/21.

**3.2. Requisitos Obrigacionais**

3.2.1. O fornecimento será efetuado de forma **IMEDIATA** após a emissão da Ordem de Fornecimento, gerada pelo Setor Responsável da Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, e enviada por meio eletrônico ou correio.

3.2.2. A entrega dos livros será num prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos após a emissão da Ordem de Fornecimento.

3.2.3. O transporte, carga e a descarga dos livros correrão por conta do(s) licitante(s) vencedor(es), sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente a Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

3.2.4. Os livros definidos no **Termo de Referência** deverão ser novos e originais, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios, em embalagens originais dos fabricantes, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega.

Josiane Lima Santana Mnt.  
Diretora de Ensino  
Portaria: 17/2020

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE**

3.2.5. Os livros deverão ser entregues: na Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande/PE, CEP: 55.636-000.

**4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE**

4.1. 4.800 (quatro mil e oitocentos) alunos.

**5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

5.1. A existência de várias empresas no ramo de mercado, assim como a prática comum da atividade, caracteriza que se trata de serviço comum que não possui restrição no mercado.

**ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

6.1. R\$ 1.017.212,00 (Um milhão, dezessete mil, duzentos e doze reais).

**7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

7.1. A Aquisição em tela encontra respaldo visa para atender a demanda de todas as escolas da Rede Municipal de Ensino de Chã Grande - PE por material didático e paradidático cuja temática abranja os aspectos da Cidadania, Meio ambiente, Literatura, História e Geografia relacionado ao nosso Município.

7.2. Conforme se observa no parecer pedagógico emitido pela Diretoria de Ensino se faz necessária essa aquisição para fomentar o avanço do conhecimento e estimular o estudo da cultura regional e das tradições de nosso povo é de grande contribuição para a educação

7.3. Destaca-se, por fim, que os Quantitativos foram estimados considerando o número de alunos matriculados na nossa rede municipal de ensino.

7.4. O não atendimento desta Aquisição/Contratação poderá ocasionar sérios prejuízos no que se refere ao desenvolvimento do conhecimento à respeito da cultura local, das origens do nosso município sua história, da sua geografia.

7.5. Extrai-se deste presente estudo que a contratação é de 12 (doze) meses, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, por ser mais vantajosa economicamente para a Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande, tendo em vista que sua interrupção compromete a continuidade das atividades da Administração.

**8. RESULTADOS PRETENDIDOS**

8.1. A presente Aquisição/Contratação possibilitará o atendimento as recomendações da LDB/96 artigo 26 e BNCC, quanto a complementação curricular da parte diversificada.

**9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À**

Josiane L...  
Diretora de Ensino  
Portaria: 174/2020

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE**

**CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO**

9.1. Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal (como treinamento de Gestores e Fiscais de Contrato), procedimental ou regimental.

**10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

10.1. A Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande não possui contratações correlatas ou interdependentes aqui demandada, no momento presente.

**11. IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS**

11.1. Não foram identificados impactos ambientais para esta contratação.

11.2. A contratada deverá enviar a nota fiscal eletrônica e a fatura por e-mail para o fiscal do contrato providenciar o pagamento junto à Secretaria Municipal da Finanças, evitando-se o uso de papel reciclado ou não, e minimizando impactos sobre os recursos naturais.

11.3. Todas a manipulação e divulgação da informação deve ser feito em meio digital.

11.3.1. Havendo a impressão dos dados a serem fornecidos, os papéis deverão ser preferencialmente reciclados.

**12. TIPO DE BENS**

12.1. Bem comum; serviço continuado.

**13. VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO**

13.1. Considerando que, particularmente em nossa Cidade, as diferenças sociais são acentuadas pelo baixo poder aquisitivo das classes menos favorecidas, atendidas pelas escolas da Rede Municipal de Ensino, visando otimizar suas ações frente às demandas da sociedade e as contradições sociais que assolam nossos municípios, faz-se necessário o fornecimento de material cognitivo para uso comum dos discentes e docentes, a serem utilizados no ano letivo de 2024.

Chã Grande/PE, 27 de junho de 2024.

*Josiane Lima Santana Moura*

**Josiane Lima Santana Moura**

**Diretora de Ensino**

**Matrícula 001565**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE**

**ANÁLISE DE RISCOS**

**1.1. Riscos do Processo de Contratação**

<b>Risco: 1</b>	<b>Não aprovação dos documentos do Planejamento da Contratação</b>	
Danos e impacto:	Atraso no processo de contratação	
<b>AÇÕES</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>MEDIDA</b>
Adotar procedimentos para que a área administrativa acompanhe a elaboração dos documentos, evitando envios e devoluções do processo.	Equipe de planejamento da contratação, finanças, compras e licitação.	Todo o processo de contratação deve ser acompanhado.
Reuniões com autoridades superiores para sensibilização e aprovação dos documentos.		

<b>Risco: 2</b>	<b>Insuficiência de recursos orçamentários/financeiros para aquisição do equipamento</b>	
Danos e impacto:	Atraso no processo de contratação	
<b>AÇÕES</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>MEDIDA</b>
Encontrar a maneira mais vantajosa economicamente para realizar a aquisição.	Equipe da Secretaria de Governo e Departamento de Licitação.	Todo o processo de contratação deve ser acompanhado.
Sensibilizar o excelentíssimo senhor prefeito sobre a importância da contratação.	Secretaria de Governo.	
Remanejar verbas de outros projetos, mas que não, serão executados por razões diversas.	Secretaria de Planejamento.	

<b>Risco: 3</b>	<b>Atraso no cumprimento dos prazos</b>	
Danos e impacto:	Atraso na execução do objeto ocasionando atraso na finalização	
<b>AÇÕES</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>MEDIDA</b>
Estipular sanções administrativas para ocorrência de atraso, além de efetuar notificação a CONTRATADA, bem como efetuar uma fiscalização semanal dos serviços.	Equipe de planejamento da contratação, gestores e fiscais de contrato, através da Secretaria de Governo.	Todo a gestão contratual deve ser acompanhada.

**1.2. Riscos da Prestação do Serviço**

<b>Risco: 4</b>	<b>Não atendimento das exigências previstas em contrato</b>	
Danos e impacto:	Impossibilidade da execução do objeto	

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE**

<b>AÇÕES</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>MEDIDA</b>
Monitorar o cumprimento dos prazos de atendimentos e fiscalizar os serviços enquanto estão sendo executados.	Gestores e fiscais do contrato.	Abrir procedimento para Apuração de Responsabilidade.

**1.3. Avaliação Qualitativa dos Riscos**

<b>Impacto/Probabilidade</b>	<b>Sem Impacto</b>	<b>Baixo</b>	<b>Médio</b>	<b>Alto</b>
<b>Baixa</b>			Riscos 1 e 2	
<b>Médica</b>			Risco 4	Risco 3
<b>Alta</b>				

**1.4. Gravidade das Consequências**

Através da matriz, percebe-se que o risco de maior gravidade é o Risco 3 (Atraso no cumprimento dos prazos). Deste modo, este risco deve ser mitigado por meio das ações de prevenção com registro de ocorrências através de notificações, fiscalização rigorosa, além de sanções que deve ser prevista em contrato.

Chã Grande/PE, 27 de junho de 2024.

*Josiane Lima Santana Moura*  
**Josiane Lima Santana Moura**  
**Diretora de Ensino**  
**Matrícula 001565**